

PORTARIA REITORIA Nº. 059 de 13 de outubro de 2025

O Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 207 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988,
- o Artigo 10 do Estatuto do UBM,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSUP, o Edital do Processo Seletivo UBM 2026-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria do Centro Universitário de Barra Mansa.

Barra Mansa, RJ, 13 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Bruno Morais Lemos
Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA - UBM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UBM 2026-1

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA – UBM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2026.1 para ingresso nos cursos de graduação (presencial e semipresencial) no PRIMEIRO SEMESTRE de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital rege o processo seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

1.2 O candidato poderá optar por curso em formato **presencial ou semipresencial** conforme definido no ato autorizativo de cada curso.

2. DOS FORMATOS DE OFERTA

2.1. **Presencial:** mínimo de 70% da carga horária total do curso em atividades presenciais e até 30% da carga horária total do curso em atividades **a distância**.

2.2. **Semipresencial:** mínimo de 30% da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais e até 20% da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncrona mediada até 50% a distância.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO:

3.1 Este processo visa a seleção de candidatos aptos a realizar graduação superior presencial e será oferecido nas seguintes modalidades:

1.1.1 Redação on-line (Express).

1.1.2 ENEM.

1.1.3 Transferência Externa.

1.1.4 Análise do Currículo de Curso Superior (Segunda Graduação).

1.1.5 Reingresso.

1.1.6 Aproveitamento de outros processos seletivos.

4. DOS CURSOS E VAGAS:

4.1 As vagas ofertadas por curso nos formatos presencial e semipresencial estão descritas a seguir:

Curso	Duração	Ato Legal	Vagas	Formato	Turno
Administração	8 SEM	Portaria MEC nº 595 de 01/011/2024	60	Presencial	Noturno
Biomedicina	8 SEM	Portaria CONSUP nº 221 de 13/12/2021	80	Presencial	Noturno
Ciências Contábeis	8 SEM	Portaria MEC nº 384 de 14/08/2024	50	Presencial	Noturno
Direito	10 SEM	Portaria MEC nº 203 de 25/06/2020	130	Presencial	Noturno
Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura)	8 SEM	Portaria MEC nº 209 de 01/04/2025 e Portaria MEC nº 35 de 19/01/2021	90	Presencial	Noturno
Enfermagem	10 SEM	Portaria MEC nº 109 de 04/02/2021	80	Presencial	Noturno
Engenharia Civil	10 SEM	Portaria MEC nº 576/2017	60	Presencial	Noturno
Engenharia de Software	8 SEM	Portaria Reitoria nº 001 de 15/01/2024	80	Presencial	Noturno
Engenharia Elétrica	10 SEM	Portaria MEC nº 1034 de 23/12/2015	60	Presencial	Noturno
Engenharia Mecânica	10 SEM	Portaria MEC nº 209 de 01/04/2025	60	Presencial	Noturno
Farmácia	10 SEM	Portaria MEC nº 948 de 30/08/2021	80	Presencial	Noturno
Fisioterapia	10 SEM	Portaria MEC nº 109 de 04/02/2021	80	Presencial	Noturno

Curso	Duração	Ato Legal	Vagas	Formato	Turno
Medicina Veterinária	10 SEM	Portaria MEC nº 796 de 26/07/2017	100	Presencial	Matutino e Vespertino
Música	8 SEM	Portaria MEC nº 914 de 27/12/2018	65	Presencial	Noturno
Nutrição	10 SEM	Portaria MEC nº 109 de 04/02/2021	60	Presencial	Noturno
Pedagogia	8 SEM	Portaria SERES nº 606 de 11/09/2025	60	Semipresencial	Noturno
Psicologia	10 SEM	Portaria MEC nº 384 de 13/08/2024	80	Presencial	Noturno
Serviço Social	8 SEM	Portaria SERES nº 606 de 11/09/2025	60	Semipresencial	Noturno
Terapia Ocupacional	10 SEM	Resolução CONSUP nº 222 de 13/12/2021	60	Presencial	Noturno

4.1.1. O curso de Educação Física Bacharelado e Licenciatura possui entrada única. Ao final do primeiro ano, o estudante deverá optar por uma das habilitações: Licenciatura ou Bacharelado.

4.1.2 A escolha da habilitação do curso de Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura, estará condicionada ao número mínimo de 15 (quinze) estudantes matriculados.

4.1.3. Cursos de Pedagogia e Serviço Social serão obrigatoriamente ofertados no formato semipresencial.

4.1.4. as aulas presenciais dos cursos de Pedagogia e Serviço Social acontecerão na sede do campus Barra Mansa, na Rua Vereador Pinho de Carvalho nº 267, Centro Barra Mansa.

4.1.5. Os cursos ofertados no turno noturno poderão ter atividades acadêmicas diurnas, conforme descrito do Projeto Pedagógico do Curso, assim como os ofertados nos turnos matutino e vespertino.

4.2. As aulas dos cursos ofertados no formato **semipresencial** serão organizadas da seguinte forma:

I – **Síncronas mediadas**: atividades realizadas ao vivo, em ambiente virtual, com estudante e docente em locais distintos e tempo coincidente, podendo incluir aulas, seminários, debates ou tutorias;

II – **Assíncronas:** atividades desenvolvidas de forma autônoma, sem interação em tempo real, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em que o estudante e o docente se encontram em locais e tempos diversos;

III – **Presenciais:** atividades formativas realizadas em tempo e lugar coincidentes, abrangendo avaliações, estágios, disciplinas de curricularização da extensão e outras previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

4.2.1. As avaliações de aprendizagem das disciplinas a distância serão obrigatoriamente presenciais.

4.2.2. As Atividades de extensão são obrigatoriamente presenciais, nos termos da Portaria MEC nº 506/2025.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições em todos os formatos deverão ocorrer no período entre 13 de outubro de 2025 a 20 de março de 2026, pelo site www.ubm.br ou ainda no campus Barra Mansa, na Rua Vereador Pinho de Carvalho nº 267, Centro Barra Mansa – RJ, no horário de 08:00 às 21:00 horas.

5.2 - Os documentos necessários para a validação da inscrição on-line são: documento oficial de identidade, documento comprobatório que possibilite o acesso direto (tais como: histórico, declaração, diploma do ensino superior, comprovante do ENEM, pontuação de outros processos seletivos) conforme consta no presente Edital, CPF próprio ou do responsável legal, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente).

5.3 - No ato da inscrição, o candidato optará por um curso de sua preferência.

5.4 - O candidato com algum tipo de deficiência que estiver participando do Processo Seletivo e que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova de redação, deverá informar no campo específico da inscrição os recursos necessários.

5.5 - A inscrição implica aceitação de todas as condições previstas neste Edital e das normas internas do UBM, para efeitos contratuais ou legais.

5.6 - A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções estabelecidas neste EDITAL das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.7 - O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

5.8 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

6 – DA PROVA DE REDAÇÃO:

6.1 - A realização da prova terá períodos alternados, no horário agendado pelo candidato no ato da inscrição ou on-line.

6.2- A prova de Redação é de caráter obrigatório / eliminatório e valerá até 100 (cem) pontos.

6.3- A Redação terá a sua correção realizada seguindo os quesitos descritos a seguir: adequação ao tema, organização das ideias, conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para argumentação e domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

6.4- Na Redação, a classificação dar-se-á pelos pontos obtidos na correção, que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior.

6.5- A classificação dos candidatos será divulgada em até quatro dias úteis após a realização da Redação.

7 – DO APROVEITAMENTO DO ENEM:

7.1 - Terá acesso direto a quaisquer cursos oferecidos o candidato que comprovar resultado com aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no ENEM para se classificar nos cursos no ato da inscrição. Para o cálculo da média, serão consideradas as notas das Provas Objetivas das 04 (quatro) áreas de conhecimento mais a nota da Redação, somando-se essas notas e dividindo-as por 05 (cinco).

7.2 - Serão reservadas para o acesso direto pelo ENEM o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas de cada curso, que serão preenchidas por ordem de apresentação da pontuação, considerando o ENEM realizado a partir de 2020.

7.3 - O candidato que optar pelo ENEM na inscrição não precisa fazer a prova de Redação.

7.4 - O Boletim de Desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá ser enviado digitalmente no ato ou, pelo menos, dois dias úteis após a inscrição.

7.5 A classificação dos candidatos será divulgada subsequente à entrega do Boletim de Desempenho do ENEM

8 - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

8.1 - Após o término das matrículas dos candidatos classificados e havendo vagas nos cursos oferecidos, serão recebidos candidatos por transferência externa de instituições de ensino superior (da rede pública ou da rede privada) devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão com a mesma prerrogativa, exceto para os cursos em extinção em função **do Decreto nº 12.456**, publicado em 19 de maio de 2025.

8.2 - A transferência externa é realizada com base na Portaria MEC nº 230 de 09/03/2007, mediante requerimento, que deve ser instruído com histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com aprovação, para análise curricular.

8.3 - Para a transferência externa, o histórico escolar superior apresentado deve ter pelo menos um período cursado.

8.4 - Caso o processo seletivo seja anterior à data citada, o candidato deverá realizar o processo seletivo regular para ingresso.

9 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

9.1 - Após o término das matrículas dos candidatos classificados e havendo vagas nos cursos oferecidos, terá acesso direto o candidato que apresentar documentação comprobatória:

9.2 - Análise do Currículo de Curso Superior (Segunda Graduação) - terá acesso direto, exceto para os cursos em extinção em função **do Decreto nº 12.456**, publicado em 19 de maio de 2025, o candidato que apresentar documentação comprobatória de conclusão de Curso Superior, no ato da inscrição (presencial ou on-line), devendo conter o histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com aprovação, para análise curricular. Para esta modalidade o candidato não precisa fazer a prova de Redação.

9.3 – Reingresso - É uma forma de processo seletivo na qual permite que o aluno na condição de evadido retome seus estudos, aproveitando a vaga conquistada em processo seletivo anterior. Caso este processo seletivo seja antes de 2020, o candidato deverá realizar um novo para reativação do vínculo acadêmico. Ao reingressar o aluno será enquadrado no currículo em vigor de seu curso, mediante análise curricular requerida, exceto para os cursos em extinção em função **do Decreto nº 12.456**, publicado em 19 de maio de 2025.

9.4 – Aproveitamento de outros processos seletivos - Terá acesso direto também o candidato que apresentar comprovante de aprovação em Processo Seletivo do UBM ou de outra IES, realizado a partir de 2020 (desde que à época da aprovação o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente) incluindo o resultado da aprovação na prova de redação.

10. FORMAÇÃO DE TURMAS:

10.1 - A formação de turma depende de número mínimo de alunos estabelecido pelo ponto de equilíbrio da IES em cada curso.

11. DA MATRÍCULA:

11.1 - A matrícula será efetuada pelo candidato ou por procuração (instrumento particular), com poderes específicos para a realização da matrícula (podendo assinar documentos respectivos e correlatos), com firma reconhecida, após a divulgação dos resultados obedecendo aos prazos. Para os candidatos classificados, o período de matrícula será divulgado no calendário acadêmico.

11.2- Documentos necessários para a realização da matrícula:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e duas cópias).
- b) Cópia da publicação do Diário Oficial do Estado, constando conclusão do Ensino Médio, para os alunos formados a partir de 1985, no Estado do Rio de Janeiro e São Paulo.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e duas cópias).
- d) Para portadores de Curso Superior: Histórico Escolar e Diploma (original e duas cópias).
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (original e duas cópias).
- f) Documento Oficial de Identidade do aluno e responsável financeiro (original e duas cópias).
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias).
- h) Duas fotos 3 x 4 recentes, com identificação no verso.
- i) CPF do aluno e responsável financeiro (original e duas cópias).
- j) Título de Eleitor (original e duas cópias).
- l) Cópia do comprovante de residência.
- m) Para Transferência Externa: Histórico Escolar de Curso Superior e Programas das Disciplinas cursadas em outra IES.
- n) Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais da semestralidade no ato da matrícula, sendo que futuros reajustes ocorrerão conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.3- Os menores de 18 anos deverão trazer os pais ou responsáveis legais, munidos de documentação.

11.4- O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste Edital perderá irremediavelmente o direito à mesma, sendo chamado, em substituição, o colocado na ordem imediata de classificação.

11.5 - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pelo Conselho de Educação competente.

11.6- O candidato que tiver acesso direto, mediante comprovação de conclusão de Curso Superior, poderá requerer dispensa de disciplina (s) anteriormente cursada (s) nesta ou em outra Instituição.

11.7- O candidato classificado poderá realizar a matrícula de forma on-line ou presencial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Não serão oferecidas provas especiais.

12.2 Não haverá 2ª chamada ou revisão de prova em hipótese alguma.

12.3 Caso as matrículas não atinjam o mínimo estabelecido, o candidato aprovado poderá optar por outro curso oferecido, desde que exista vaga.

12.4 Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao ENEM, estas serão remanejadas para as outras modalidades do processo seletivo previstas neste Edital.

12.5 As atividades de Estágio, TCC e Atividades Complementares poderão ser realizadas aos sábados ou em turnos diferentes, a critério do UBM.

12.6 Após publicação dos resultados, não caberá recurso de qualquer natureza.

12.7 Nas turmas em que houver disciplinas comuns, os alunos poderão ser agrupados na mesma sala, independente do curso em que se deu a matrícula.

12.8 A Instituição poderá oferecer aulas aos sábados de acordo com as necessidades dos cursos.

12.9 Para se candidatar à transferência externa, o estudante deverá ter solicitado anteriormente uma análise de currículo e apresentar os documentos exigidos neste Edital no ato da matrícula.

12.10 O início das aulas será informado por ocasião da matrícula, nos termos do calendário acadêmico do UBM.

12.11 No período noturno, as aulas terão início às 18h50 e matutino às 08h.

12.12 Será desclassificado e ficará sujeito às penas previstas no Código Penal, o candidato que, comprovadamente, utilizar-se de métodos fraudulentos na inscrição ou realização do processo seletivo.

12.13 Ao UBM é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

12.14 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Barra Mansa (RJ), 13 de outubro de 2025